



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 795

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por intermédio da Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio, a extensão de linhas para fornecimento de energia elétrica ao Grupo Escolar "Barão de Jacareí".

Artigo 2º) - As despesas com as providências de que trata o artigo anterior correrão por conta de Crédito Especial.

Artigo 3º) - Fica, em consequência de que dispõe o artigo anterior, aberta na Contabilidade Municipal um Crédito Especial, no valor de CR\$ 56.945,00 (cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros).

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí ⁰⁹² de Novembro de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal